



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 2193 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

**TERMO DE DOAÇÃO
Nº 04/2023**

**TERMO DE
DOAÇÃO DE
BENS
INSERVÍVEIS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL DO
PIAUÍ - TRE-PI E
O MUNICÍPIO DE
TERESINA -
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS
HUMANOS DE
TERESINA -
SEMA.**

Pelo presente instrumento, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE TERESINA TERESINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007-50, com sede na Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI doravante denominado **DONATÁRIA** neste ato representado por **Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, de conformidade com o Processo SEI nº 0002407-25.2023.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá o Decreto n. 9.373/2018 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 15 (quinze) MICROCOMPUTADORES COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 15 (quinze) TECLADOS PARA MICROCOMPUTADOR, 15 (quinze) MOUSES PADRÃO USP OU PS2, 15 (quinze) MONITORES DE VIDEO LCD, 05 (cinco) ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, 10 (dez) NO-BREAKS devidamente descritos no evento 0001815070, do processo SEI acima da referido, bens de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **CEDENTE** doa e transfere

à DONATÁRIA, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, 15 de maio de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. Erivan José Da
Silva Lopes**

Presidente

**MUNICÍPIO DE TERESINA DE
TERESINA**

**Ronney Wellington
Marques Lustosa**

**Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos**

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Sousa Costa

2. Gilberto Guedes Fernandes

Em 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA**, Usuário Externo, em 16/05/2023, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 17/05/2023, às 07:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 17/05/2023, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001832921** e o código CRC **8827BC4A**.

0002407-25.2023.6.18.8000

0001832921v7

